



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



**3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SANTOS - ESTADO DE SÃO PAULO**

Bel. Nivaldo Lucato de Souza
OFICIAL



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SANTOS

MATRÍCULA
51.174

FICHA
01

29 de agosto de 2.013
Santos, de de

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- O imóvel identificado pelo nº. 33 da Rua Amazonas, com a seguinte descrição: um terreno de formato irregular, com área de 1.363,38 metros quadrados, medindo 18,20 metros de frente para a Rua Amazonas; do lado direito do lote 76,50 metros, confrontando com o imóvel nº. 27 da Rua Amazonas e parte com o imóvel nº. 10 da Rua Pará; nos fundos, três segmentos de 10,50 metros, confrontando com o imóvel nº. 12 da Rua Pará, 3,67 metros, confrontando com o imóvel nº. 30 da Rua Augusto Paulino e 7,70 metros com o mesmo imóvel nº. 30 da Rua Augusto Paulino; do lado esquerdo do lote, medindo 72,63 metros, confrontando com parte do imóvel nº. 39 da Rua Amazonas, e parte com os imóveis nºs. 46, 44, 42, 38, 36 e 34 da Rua Augusto Paulino. Dito imóvel é objeto da unificação dos imóveis constantes das matrículas nºs. 27.750, 43.907, 49.601, 49.602 e 49.603, deste Ofício, de acordo com o art. 234, da Lei nº. 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, alterada pelas Leis de nºs. 6.216 de 30 de junho de 1.975 e 6.140 de 28 de novembro de 1.974, conforme Planta de Unificação de Lotes aprovada pelo Processo nº. 56055/2011-18 e Alvará de Licença nº. 0165/2013, datadas de 16 de maio de 2.013, ambas pela Prefeitura Municipal de Santos - SP., e requerimento de 27 de agosto de 2.013, passado em Santos - SP. **Consta construído o seguintes imóvel: um chalé de madeira e tijolos, nº. 33 da Rua Amazonas (Matrícula nº. 27.750).** **PROPRIETÁRIA:- MMR INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LIMITADA SPE,** com sede em Santos-SP, na Amazonas nº. 29, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.819.388/0001-61. **REGISTROS ANTERIORES:-** Registros nº. 06, na matrícula nº. 27.750, em 02 de junho de 2.012; Registros nº. 08, na matrícula nº. 43.907, em 13 de abril de 2.012; Registros nºs. 05,05 e 11, nas matrículas nºs. 49.601, 49.602 e 49.603, respectivamente, em 05 de julho de 2.012, todos neste Ofício. Santos, 29 de agosto de 2.013.

Bel. Thiago Henrique Vincenzi Lucato de Souza - Oficial Substituto.

AV. 01 - M. 51.174.-
DATA:- 28 de fevereiro de 2.014

Pelo instrumento particular de 26 de fevereiro de 2.014, passado em Santos - SP, procedo esta averbação para ficar constando que a **MMR INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA SPE**, altera a denominação social para **MMR INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA**, conforme 1ª. Alteração consolidada de contrato social de 18 de setembro de 2.013, registrada sob nº. 446.402/13-8, em 21/11/2.013 na JUCESP.-

AVERBADO POR:- *Bel. Thiago Henrique Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.*

R. 02 - M. 51.174.-
DATA:- 28 de fevereiro de 2.014

INCORPORADORA:- MMR INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.819.388/0001-61, com sede em São Paulo-SP, na Rua José Debieux nº. 35 - 17ª. andar. **TÍTULO:- INCORPORAÇÃO DE CONDOMÍNIO. FORMA DO TÍTULO:-** Instrumento particular de 26 de fevereiro de 2.014, passado em Santos - SP. **OBJETO DA INCORPORAÇÃO:-** Sobre o terreno desta matrícula será construído dois edifícios plurihabitacionais justapostos de doze pavimentos, pelo regime de condomínio, que receberá o nº. 33 da Rua Amazonas, com a denominação de **"EDIFÍCIO RESIDENCIAL ORIZON"**, que será construído na nº. 33, conforme Alvará de Aprovação nº. 0107/2013, processo nº. 56056/2011-72 expedido em 16 de maio de 2.013, pela Prefeitura Municipal de Santos. **DESCRIÇÃO DO CONDOMÍNIO:-** De conformidade com o projeto aprovado, o **"EDIFÍCIO RESIDENCIAL ORIZON"**, terá as seguintes características: a) o condomínio terá por objeto o edifício plurihabitacional, composto de subsolo, pavimento térreo, mezanino, dez andares, cobertura inferior, cobertura superior e ático, a ser construído por planos horizontais; e, b) a partir do subsolo, o condomínio está assim descrito: **SUBSOLO -**

(continua no verso)

FICHA
01

MATRÍCULA
51.174

3º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Santos - SP

306867

12374-5-AA

12374-5-305001-325000-0919



FSC
MISTO
Papel
FSC C106334

MATRÍCULA
51.174

FICHA
01
VERSO

composto de quarenta e quatro vagas de garagem, rampa de acesso à rua, caixa d'água inferior, bombas e filtros, halls de circulação, escadarias de acesso, dois elevadores de serviço e dois elevadores sociais; **PAVIMENTO TERREO** - composto de vinte e sete vagas de garagem, rampa de acesso ao mezanino, rampa de acesso ao subsolo e rampa de acesso ao térreo, bicicletário, lixeira, sala de funcionários com banheiros masculinos, jardins, circulação, escadas de acesso, dois halls de serviços, dois halls sociais, dois elevadores de serviços e dois elevadores sociais, dois lava-pés, medição, guarita e WC; **MEZANINO** - composto de trinta e três vagas de garagem, rampa de acesso ao térreo, hall de circulação, geradores, escadas de acesso, dois halls de serviços, dois halls sociais, dois elevadores de serviços e dois elevadores sociais, circulação e lajes impermeabilizadas; **PRIMEIRO ANDAR - Pavimento residencial especial** - composto de poços de quatro elevadores, sendo dois sociais e dois de serviços e respectivos halls, escadarias e dez apartamentos sob n.ºs. 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209 e 210; **SEGUNDO ANDAR - Terceiro Pavimento** - composto de poços de quatro elevadores, sendo dois sociais e dois de serviços e respectivos halls, escadarias e dez apartamentos sob n.ºs. 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309 e 310; **TERCEIRO ANDAR - Quarto Pavimento** - composto de poços de quatro elevadores, sendo dois sociais e dois de serviços e respectivos halls, escadarias e dez apartamentos sob n.ºs. 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409 e 410; **QUARTO ANDAR - Quinto Pavimento** - composto de poços de quatro elevadores, sendo dois sociais e dois de serviços e respectivos halls, escadarias e dez apartamentos sob n.ºs. 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509 e 510; **QUINTO ANDAR - Sexto Pavimento** - composto de poços de quatro elevadores, sendo dois sociais e dois de serviços e respectivos halls, escadarias e dez apartamentos sob n.ºs. 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609 e 610; **SEXTO ANDAR - Sétimo Pavimento** - composto de poços de quatro elevadores, sendo dois sociais e dois de serviços e respectivos halls, escadarias e dez apartamentos sob n.ºs. 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709 e 710; **SÉTIMO ANDAR - Oitavo Pavimento** - composto de poços de quatro elevadores, sendo dois sociais e dois de serviços e respectivos halls, escadarias e dez apartamentos sob n.ºs. 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809 e 810; **OITAVO ANDAR - Nono Pavimento** - composto de poços de quatro elevadores, sendo dois sociais e dois de serviços e respectivos halls, escadarias e dez apartamentos sob n.ºs. 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909 e 910; **NONO ANDAR - Décimo Pavimento** - composto de poços de quatro elevadores, sendo dois sociais e dois de serviços e respectivos halls, escadarias e dez apartamentos sob n.ºs. 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009 e 1010; **DÉCIMO ANDAR - Décimo Primeiro Pavimento** - composto de poços de quatro elevadores, sendo dois sociais e dois de serviços e respectivos halls, escadarias e dez apartamentos sob n.ºs. 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109 e 1110; **COBERTURA INFERIOR** - composto de piscina coletiva, rampa, deck, lava-pés, duchas, terraço descoberto, terraço gourmet, poços de quatro elevadores, sendo dois sociais e dois de serviços e respectivos halls, escadarias, ducha, sauna seca, banheiros masculinos e femininos, circulação, halls, sala de ginástica, jardins, jardins secos e o pavimento inferior de três apartamentos sob n.ºs. 1201, 1202, 1203; **COBERTURA SUPERIOR** - composto de lajes impermeabilizadas, circulação, escadarias de acesso, barrilete e o pavimento superior de três apartamentos sob n.ºs. 1201, 1202, 1203; **ATICO** - composto de casas de máquinas, escadarias de acesso, reservatório de água superior e lajes impermeabilizadas. **DAS DIFERENTES PARTES DO CONDOMÍNIO - O "EDIFÍCIO RESIDENCIAL ORIZON"**, quando instituído ao regime de condomínio a que se destina, abrangerá partes distintas, a saber: a-) partes de propriedade comum ou partes de condomínio, que serão aquelas assim definidas no artigo 3º, da Lei nº 4.591/64 e na minuta da futura convenção de condomínio; e, b-) partes de propriedade exclusiva ou unidades autônomas, que serão representadas por 103 (cento e três) apartamentos e e as 04 (quatro) vagas de estacionamento para veículos, a seguir descritos. **DAS COISAS DE PROPRIEDADE E USO COMUNS:** As partes de propriedade e uso comuns são todas aquelas definidas no artigo 3º da Lei nº 4.591/64 e no artigo 1331 do Código Civil Brasileiro, e todas aquelas que por

(continua na ficha 02)



3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SANTOS - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. Nivaldo Lucato de Souza

OFICIAL



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SANTOS

MATRÍCULA
51.174

FICHA
02

28 de fevereiro de 2014

sua natureza ou função tenham essa característica e, muito especialmente, o terreno onde se erguerá a edificação, as fundações, colunas, vigas e pisos de concreto armado, paredes externas, o telhado do edifício, ornamentos da fachada, escadas, corredores, halls de entrada e de circulação, dutos de ventilação, encanamentos-tronco de águas pluviais, ramais de eletricidade destinados às dependências de propriedade e uso comuns e seus terminais, alçapões, bombas, aparelhos e pertences de elevação de água e os respectivos reservatórios, a garagem coletiva do Edifício, banheiros, compartimentos dos medidores, elevadores e suas respectivas casas de máquinas, os muros divisórios de propriedade limítrofes ao terreno condominial, portaria, jardins, quadra gramada, salão de festas e suas dependências, sala de fitness, vestiários, piscina.

DESCRIÇÃO DAS UNIDADES AUTÔNOMAS - as unidades autônomas do "EDIFÍCIO RESIDENCIAL ORIZON", assim se descrevem: **As partes de propriedade e uso exclusivos ou unidades autônomas serão os 103 (cento e três) apartamentos e as 04 (quatro) vagas de estacionamento para veículos. APARTAMENTOS DE FINAL "1" (201, 301, 401, 501, 601, 701, 801, 901, 1001, e 1101) - confrontarão pela frente com a área de recuo fronteira à Rua Amazonas, pelo lado direito com a área de recuo lateral direita do prédio, pelo lado esquerdo com apartamento final 2 e hall, e pelos fundos com escadaria de acesso ao andar; o apartamento nº. 201, terá a área privativa de 67,4000 m2, a área comum de 49,5260 m2, a área total 116,9260 m2 e área de uso exclusivo de 35,3500 m2, pertencendo-lhe tanto no terreno, como nas demais coisas de uso comum uma fração ideal de 1,2053%; cada um dos apartamentos n.ºs. 301, 401, 501, 601 e 701, terão a área privativa de 67,2370 m2, a área comum de 49,4017 m2, a área total 116,6387 m2, pertencendo-lhe tanto no terreno, como nas demais coisas de uso comum uma fração ideal de 1,2022%; o apartamento nº. 801, terá a área privativa de 62,6970 m2, a área comum de 46,8062 m2, a área total 109,5032 m2, e área de uso exclusivo de 3,5400 m2, pertencendo-lhe tanto no terreno, como nas demais coisas de uso comum uma fração ideal de 1,1391%; o apartamento nº. 901, terá a área privativa de 62,6870 m2, a área comum de 46,8005 m2, a área total 109,4875 m2, pertencendo-lhe tanto no terreno, como nas demais coisas de uso comum uma fração ideal de 1,1389%; os apartamentos n.ºs. 1001 e 1101, terão a área privativa de 61,7770 m2, a área comum de 46,2803 m2, a área total 108,0573 m2, pertencendo-lhe tanto no terreno, como nas demais coisas de uso comum uma fração ideal de 1,1263%; APARTAMENTOS DE FINAL "2" (202, 302, 402, 502, 602, 702, 802, 902, 1002, e 1102) - confrontarão pela frente com a área de recuo fronteira à Rua Amazonas, pelo lado direito com apartamento final 1 e hall, pelo lado esquerdo com a área de recuo lateral esquerda do prédio, e pelos fundos com parte do apartamento de final 3 e com poços de elevadores social e de serviço e hall; o apartamento nº. 202, terá a área privativa de 67,4000 m2, a área comum de 49,5260 m2, a área total 116,9260 m2 e área de uso exclusivo de 39,5500 m2, pertencendo-lhe tanto no terreno, como nas demais coisas de uso comum uma fração ideal de 1,2053%; cada um dos apartamentos n.ºs. 302, 402, 502, 602 e 702, terão a área privativa de 67,2370 m2, a área comum de 49,4017 m2, a área total 116,6387 m2, pertencendo-lhe tanto no terreno, como nas demais coisas de uso comum uma fração ideal de 1,2022%; o apartamento nº. 802, terá a área privativa de 62,6970 m2, a área comum de 46,8062 m2, a área total 109,5032 m2, e área de uso exclusivo de 3,5400 m2, pertencendo-lhe tanto no terreno, como nas demais coisas de uso comum uma fração ideal de 1,1391%; o apartamento nº. 902, terá a área privativa de 62,6870 m2, a área comum de 46,8005 m2, a área total 109,4875 m2, pertencendo-lhe tanto no terreno, como nas demais coisas de uso comum uma fração ideal de 1,1389%; os apartamentos n.ºs. 1002 e 1102, terão a área privativa de 61,7770 m2, a área comum de 46,2803 m2, a área total 108,0573 m2, pertencendo-lhe tanto no terreno, como nas demais coisas de uso comum uma fração ideal de 1,1263%; APARTAMENTOS DE FINAL "3" (203, 303, 403, 503, 603, 703, 803, 903, 1003, e 1103) - confrontarão pela frente com parte do apartamento de final 2 e poços de elevadores social e de serviço e hall, pelo lado direito com apartamento final 4 e hall, pelo lado esquerdo**

(continua no verso)

FICHA

02

MATRÍCULA

51.174

3º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Santos - SP

306868

12274 F- ΔΔ

12374-5-305001-325000-0919



MATRÍCULA
51.174

FICHA
02
VERSO

com a área de recuo lateral esquerda do prédio, e pelos fundos com o apartamento de final 6; o **apartamento n.º 203**, terá a área privativa de 65,1200 m², a área comum de 48,2225 m², a área total 113,3425 m² e área de uso exclusivo de 29,8000 m², pertencendo-lhe tanto no terreno, como nas demais coisas de uso comum uma fração ideal de 1,1735%; **cada um dos apartamentos n.ºs. 303, 403, 503, 603 e 703**, terão a área privativa de 64,9570 m², a área comum de 48,0982 m², a área total 113,0552 m², pertencendo-lhe tanto no terreno, como nas demais coisas de uso comum uma fração ideal de 1,1705%; o **apartamento n.º 803**, terá a área privativa de 60,4170 m², a área comum de 45,5028 m², a área total 105,9198 m², e área de uso exclusivo de 3,5400 m², pertencendo-lhe tanto no terreno, como nas demais coisas de uso comum uma fração ideal de 1,1073%; o **apartamento n.º 903**, terão a área privativa de 60,4070 m², a área comum de 45,4970 m², a área total 105,9040 m², pertencendo-lhe tanto no terreno, como nas demais coisas de uso comum uma fração ideal de 1,1072%; os **apartamentos n.ºs. 1003 e 1103**, terão a área privativa de 59,4870 m², a área comum de 44,9711 m², a área total 104,4581 m², pertencendo-lhe tanto no terreno, como nas demais coisas de uso comum uma fração ideal de 1,0944%; **APARTAMENTOS DE FINAL "4" (204, 304, 404, 504, 604, 704, 804, 904, 1004, e 1104)** - confrontarão pela frente com parte do apartamento de final 1 e escadarias pelo lado direito com área de recuo lateral direita do prédio, pelo lado esquerdo com apartamento final 3 e hall, e pelos fundos com o apartamento de final 5; o **apartamento n.º 204**, terá a área privativa de 65,1200 m², a área comum de 48,2225 m², a área total 113,3425 m² e área de uso exclusivo de 29,8000 m², pertencendo-lhe tanto no terreno, como nas demais coisas de uso comum uma fração ideal de 1,1735%; **cada um dos apartamentos n.ºs. 304, 404, 504, 604 e 704**, terão a área privativa de 64,9570 m², a área comum de 48,0982 m², a área total 113,0552 m², pertencendo-lhe tanto no terreno, como nas demais coisas de uso comum uma fração ideal de 1,1705%; o **apartamento n.º 804**, terá a área privativa de 60,4170 m², a área comum de 45,5028 m², a área total 105,9198 m², e área de uso exclusivo de 3,5400 m², pertencendo-lhe tanto no terreno, como nas demais coisas de uso comum uma fração ideal de 1,1073%; o **apartamento n.º 904**, terá a área privativa de 60,4070 m², a área comum de 45,4970 m², a área total 105,9040 m², pertencendo-lhe tanto no terreno, como nas demais coisas de uso comum uma fração ideal de 1,1072%; os **apartamentos n.ºs. 1004 e 1104**, terão a área privativa de 59,4870 m², a área comum de 44,9711 m², a área total 104,4581 m², pertencendo-lhe tanto no terreno, como nas demais coisas de uso comum uma fração ideal de 1,0944%; **APARTAMENTOS DE FINAL "5" (205, 305, 405, 505, 605, 705, 805, 905, 1005, e 1105)** - confrontarão pela frente com apartamento de final 4, pelo lado direito com a área de recuo lateral direita do prédio, pelo lado esquerdo com apartamento final 6 e hall, e pelos fundos com escadaria de acesso ao andar; o **apartamento n.º 205**, terá a área privativa de 44,4000 m², a área comum de 32,9830 m², a área total 77,3830 m² e área de uso exclusivo de 25,6500 m², pertencendo-lhe tanto no terreno, como nas demais coisas de uso comum uma fração ideal de 0,8027%; **cada um dos apartamentos n.ºs. 305, 405, 505, 605 e 705**, terão a área privativa de 44,2370 m², a área comum de 32,8588 m², a área total 77,0958 m², pertencendo-lhe tanto no terreno, como nas demais coisas de uso comum uma fração ideal de 0,7996%; o **apartamento n.º 805**, terá a área privativa de 41,5570 m², a área comum de 31,3266 m², a área total 72,8836 m², e área de uso exclusivo de 1,6800 m², pertencendo-lhe tanto no terreno, como nas demais coisas de uso comum uma fração ideal de 0,7624%; o **apartamento n.º 905**, terá a área privativa de 42,4970 m², a área comum de 31,8640 m², a área total 74,3610 m², pertencendo-lhe tanto no terreno, como nas demais coisas de uso comum uma fração ideal de 0,7754%; os **apartamentos n.ºs. 1005 e 1105**, terão a área privativa de 41,6070 m², a área comum de 31,3552 m², a área total 72,9622 m², pertencendo-lhe tanto no terreno, como nas demais coisas de uso comum uma fração ideal de 0,7631%; **APARTAMENTOS DE FINAL "6" (206, 306, 406, 506, 606, 706, 806, 906, 1006, e 1106)** - confrontarão pela frente com o apartamento de final 3, pelo lado direito com apartamento final 5 e hall, pelo lado esquerdo com a área de recuo lateral esquerda do prédio, e pelos fundos com parte do apartamento de final 7 e com poços de elevadores social e de serviço e hall; o **apartamento n.º**

(continua na ficha 03)



3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS SANTOS - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. Nivaldo Lucato de Souza
OFICIAL



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SANTOS

MATRÍCULA
51.174

FICHA
03

28 de fevereiro de 2.014

206, terá a área privativa de 44,4000 m2, a área comum de 32,9830 m2, a área total 77,3830 m2 e área de uso exclusivo de 27,4500 m2, pertencendo-lhe tanto no terreno, como nas demais coisas de uso comum uma fração ideal de 0,8027%; **cada um dos apartamentos n.ºs. 306, 406, 506, 606 e 706**, terão a área privativa de 44,2370 m2, a área comum de 32,8588 m2, a área total 77,0958 m2, pertencendo-lhe tanto no terreno, como nas demais coisas de uso comum uma fração ideal de 0,7996%; **o apartamento n.º. 806**, terá a área privativa de 41,5570 m2, a área comum de 31,3266 m2, a área total 72,8836 m2, e área de uso exclusivo de 1,6800 m2, pertencendo-lhe tanto no terreno, como nas demais coisas de uso comum uma fração ideal de 0,7624%; **o apartamento n.º. 906**, terá a área privativa de 42,4970 m2, a área comum de 31,8640 m2, a área total 74,3610 m2, pertencendo-lhe tanto no terreno, como nas demais coisas de uso comum uma fração ideal de 0,7754%; **os apartamentos n.ºs. 1006 e 1106**, terão a área privativa de 41,6070 m2, a área comum de 31,3552 m2, a área total 72,9622 m2, pertencendo-lhe tanto no terreno, como nas demais coisas de uso comum uma fração ideal de 0,7631%; **APARTAMENTOS DE FINAL "7" (207, 307, 407, 507, 607, 707, 807, 907, 1007, e 1107)** - confrontarão pela frente com parte do apartamento de final 6 e poços de elevadores social e de serviço e hall, pelo lado direito com hall, pelo lado esquerdo com a área de recuo lateral esquerda do prédio, e pelos fundos com o apartamento de final 8; **o apartamento n.º. 207**, terá a área privativa de 41,6500 m2, a área comum de 30,8868 m2, a área total 72,5368 m2 e área de uso exclusivo de 27,5000 m2, pertencendo-lhe tanto no terreno, como nas demais coisas de uso comum uma fração ideal de 0,7517%; **cada um dos apartamentos n.ºs. 307, 407, 507, 607 e 707**, terão a área privativa de 41,4870 m2, a área comum de 30,7625 m2, a área total 72,2495 m2, pertencendo-lhe tanto no terreno, como nas demais coisas de uso comum uma fração ideal de 0,7486%; **o apartamento n.º. 807**, terá a área privativa de 38,8070 m2, a área comum de 29,2304 m2, a área total 68,0374 m2, e área de uso exclusivo de 1,6800 m2, pertencendo-lhe tanto no terreno, como nas demais coisas de uso comum uma fração ideal de 0,7113%; **o apartamento n.º. 907**, terá a área privativa de 39,7470 m2, a área comum de 29,7678 m2, a área total 69,5148 m2, pertencendo-lhe tanto no terreno, como nas demais coisas de uso comum uma fração ideal de 0,7244%; **os apartamentos n.ºs. 1007 e 1107**, terão a área privativa de 38,8570 m2, a área comum de 29,2590 m2, a área total 68,1160 m2, pertencendo-lhe tanto no terreno, como nas demais coisas de uso comum uma fração ideal de 0,7120%; **APARTAMENTOS DE FINAL "8" (208, 308, 408, 508, 608, 708, 808, 908, 1008, e 1108)** - confrontarão pela frente com o apartamento de final 7, pelo lado direito com apartamento final 9 e hall, pelo lado esquerdo com a área de recuo lateral esquerda do prédio, e pelos fundos com área de recuo dos fundos do prédio; **o apartamento n.º. 208**, terá a área privativa de 44,5200 m2, a área comum de 33,0745 m2, a área total 77,5945 m2 e área de uso exclusivo de 12,4100 m2, pertencendo-lhe tanto no terreno, como nas demais coisas de uso comum uma fração ideal de 0,8049%; **cada um dos apartamentos n.ºs. 308, 408, 508, 608 e 708**, terão a área privativa de 44,3570 m2, a área comum de 32,9502 m2, a área total 77,3072 m2, pertencendo-lhe tanto no terreno, como nas demais coisas de uso comum uma fração ideal de 0,8019%; **o apartamento n.º. 808**, terá a área privativa de 41,6770 m2, a área comum de 31,4181 m2, a área total 73,0951 m2, e área de uso exclusivo de 1,6800 m2, pertencendo-lhe tanto no terreno, como nas demais coisas de uso comum uma fração ideal de 0,7646%; **o apartamento n.º. 908**, terá a área privativa de 42,6170 m2, a área comum de 31,9555 m2, a área total 74,5725 m2, pertencendo-lhe tanto no terreno, como nas demais coisas de uso comum uma fração ideal de 0,7777%; **os apartamentos n.ºs. 1008 e 1108**, terão a área privativa de 41,7270 m2, a área comum de 31,4467 m2, a área total 73,1737 m2, pertencendo-lhe tanto no terreno, como nas demais coisas de uso comum uma fração ideal de 0,7653%; **APARTAMENTOS DE FINAL "9" (209, 309, 409, 509, 609, 709, 809, 909, 1009, e 1109)** - confrontarão pela frente com o apartamento de final 10, pelo lado direito com a área de recuo lateral direita do prédio, pelo lado esquerdo com apartamento final 8 e hall, e pelos fundos com área de recuo dos fundos do prédio; **o apartamento n.º. 209**, terá a área privativa de 44,5200 m2, a área comum de 33,0745 m2, a área total 77,5945 m2 e área de uso exclusivo de 12,4100 m2, pertencendo-lhe tanto no terreno, como nas demais coisas de uso

(continua no verso)

FICHA
03

MATRÍCULA
51.174

3º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Santos - SP

306869

12374-5-AA

12374-5-305001-325000-0919



MATRÍCULA
51.174

FICHA
03
VERSO

comum uma fração ideal de 0,8049%; cada um dos apartamentos n.ºs. 309, 409, 509, 609 e 709, terão a área privativa de 44,3570 m², a área comum de 32,9502 m², a área total 77,3072 m², pertencendo-lhe tanto no terreno, como nas demais coisas de uso comum uma fração ideal de 0,8019%; o apartamento n.º 809, terá a área privativa de 41,6770 m², a área comum de 31,4181 m², a área total 73,0951 m², e área de uso exclusivo de 1,6800 m², pertencendo-lhe tanto no terreno, como nas demais coisas de uso comum uma fração ideal de 0,7646%; o apartamento n.º 909, terá a área privativa de 42,6170 m², a área comum de 31,9555 m², a área total 74,5725 m², pertencendo-lhe tanto no terreno, como nas demais coisas de uso comum uma fração ideal de 0,7777%; os apartamentos n.ºs. 1009 e 1109, terão a área privativa de 41,7270 m², a área comum de 31,4467 m², a área total 73,1737 m², pertencendo-lhe tanto no terreno, como nas demais coisas de uso comum uma fração ideal de 0,7653%; **APARTAMENTOS DE FINAL "10" (210, 310, 410, 510, 610, 710, 810, 910, 1010, e 1110)** - confrontarão pela frente com parte do apartamento de final 5 e escadarias pelo lado direito com área de recuo lateral direita do prédio, pelo lado esquerdo com hall, e pelos fundos com o apartamento de final 9; o apartamento n.º 210, terá a área privativa de 41,6500 m², a área comum de 30,8868 m², a área total 72,5368 m² e área de uso exclusivo de 25,4300 m², pertencendo-lhe tanto no terreno, como nas demais coisas de uso comum uma fração ideal de 0,7517%; cada um dos apartamentos n.ºs. 310, 410, 510, 610 e 710, terão a área privativa de 41,4870 m², a área comum de 30,7625 m², a área total 72,2495 m², pertencendo-lhe tanto no terreno, como nas demais coisas de uso comum uma fração ideal de 0,7486%; o apartamento n.º 810, terá a área privativa de 38,8070 m², a área comum de 29,2304 m², a área total 68,0374 m², e área de uso exclusivo de 1,6800 m², pertencendo-lhe tanto no terreno, como nas demais coisas de uso comum uma fração ideal de 0,7113%; o apartamento n.º 910, terá a área privativa de 39,7470 m², a área comum de 29,7678 m², a área total 69,5148 m², pertencendo-lhe tanto no terreno, como nas demais coisas de uso comum uma fração ideal de 0,7244%; os apartamentos n.ºs. 1010 e 1110, terão a área privativa de 38,8570 m², a área comum de 29,2590 m², a área total 68,1160 m², pertencendo-lhe tanto no terreno, como nas demais coisas de uso comum uma fração ideal de 0,7120%; **APARTAMENTO DUPLEX N.º 1201** - confrontará em ambos os pavimentos, pela frente com a área de recuo fronteira à Rua Amazonas, pelo lado direito com a área de recuo lateral direita do prédio, pelo lado esquerdo com a área de recuo lateral esquerda do prédio, e pelos fundos no pavimento inferior com as escadarias, hall e poços dos elevadores sociais e de serviço e no pavimento superior com as escadarias e poços dos elevadores sociais e de serviço; terá a área privativa de 197,4600 m² (apartamento 164,9200 m² + garagem 32,5400 m²), a área comum de 132,3036 m², a área total 329,7636 m² e área de uso exclusivo de 40,2400 m², pertencendo-lhe tanto no terreno, como nas demais coisas de uso comum uma fração ideal de 3,2197%; **APARTAMENTO DUPLEX N.º 1202** - confrontará em ambos os pavimentos, pela frente com parte do apartamento 1201 e poços dos elevadores sociais e de serviço, pelo lado direito com o hall, pelo lado esquerdo com a área de recuo lateral esquerda do prédio, e pelos fundos no pavimento inferior com a sala de ginástica, e no pavimento superior com o barrilete; terá a área privativa de 126,6300 m² (apartamento 104,8400 m² + garagem 21,7900 m²), a área comum de 86,5947 m², a área total 213,2247 m², pertencendo-lhe tanto no terreno, como nas demais coisas de uso comum uma fração ideal de 2,1073%; **APARTAMENTO DUPLEX N.º 1203** - confrontará em ambos os pavimentos, pela frente com as escadarias, pelo lado direito com a área de recuo lateral direita do prédio, pelo lado esquerdo com o hall, e pelos fundos com banheiro feminino, circulação e hall; terá a área privativa de 126,6300 m² (apartamento 104,8400 m² + garagem 21,7900 m²), a área comum de 86,5947 m², a área total 213,2247 m², pertencendo-lhe tanto no terreno, como nas demais coisas de uso comum uma fração ideal de 2,1073%. **DAS VINCULAÇÕES DE GARAGENS:** A garagem coletiva conterá 100 (cem) vagas para automóveis leves de passeio, destinadas ao uso comum e indeterminado dos condôminos, sujeito ao uso de manobrista, na proporção de uma (01) vaga por unidade autônoma (apartamento), com exceção que se faz as unidades autônomas (apartamentos) de n.ºs. 1201, 1202 e 1203, que são dotados de área (vaga) de uso

(continua na ficha 04)



3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SANTOS - ESTADO DE SÃO PAULO
Bel. Nivaldo Lucato de Souza
OFICIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SANTOS

MATRÍCULA
51.174

FICHA
04

28 de fevereiro de 2.014

privativo para guarda de automóveis leves de passeio. Serão de propriedade exclusiva do apartamento nº. 1201 e ao mesmo ficarão vinculadas as vagas de garagem nº. 01, localizada no subsolo, a qual confrontará pela frente com a Vaga nº 2, pelo lado direito com a área de circulação e manobras, pelo lado esquerdo com a Vaga nº 42 e parte da Vaga nº 43, e pelos fundos com área de recuo dos fundos do edifício; e a vaga de garagem nº. 02, localizada no subsolo, a qual confrontará pela frente com a Vaga nº 03, pelo lado esquerdo com a Vaga nº 41, pelo lado direito com a área de circulação e manobras, e pelos fundos com a Vaga nº 01. Será de propriedade exclusiva do apartamento nº. 1202 e ao mesmo ficará vinculada a vaga de garagem nº. 09, localizada no subsolo, a qual confrontará pela frente com a Vaga nº 10, pelo lado direito com a área de recuo lateral direita do prédio, pelo lado esquerdo com a Vaga nº 11 e parte da Vaga nº 12, e pelos fundos com a área de circulação e manobras. Será de propriedade exclusiva do apartamento nº. 1203 e ao mesmo ficará vinculada a vaga de garagem nº. 10, localizada no subsolo, a qual confrontará pela frente com a área de circulação e manobras, pelo lado direito com a área de recuo lateral direita do prédio, pelo lado esquerdo com parte da Vaga nº 12, com a Vaga nº 13 e parte da Vaga nº 14, e pelos fundos com a Vaga nº 09.-

REGISTRADO POR:- *[Signature]* **Bel. Thiago Henrique Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.**

AV. 03 - M. 51.174 - DATA:- 17 de dezembro de 2.014
 Ref. Prenotação nº. 191.251, de 17 de novembro de 2.014

Pelo requerimento de 15 de agosto de 2.014, passado em Santos - SP, firmado pela proprietária e incorporadora **MMR INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA**, anteriormente qualificada, procedo esta averbação para ficar constando a renovação do prazo em igual período (prazo de carência de 180 dias) a que se refere a alínea "n" do artigo 32 da Lei 4.591, de 16/12/1964, da incorporação do empreendimento **EDIFÍCIO RESIDENCIAL ORIZON**, objeto do registro nº. 02 desta matrícula, cujos documentos foram devidamente juntados ao processo de incorporação arquivado neste Ofício.-

AVERBADO POR:- *[Signature]* **Bel. Thiago Henrique Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.**

AV. 04 - M. 51.174 - DATA:- 18 de maio de 2.015
 Ref. Prenotação nº. 194.162, de 06 de maio de 2.015.-

Procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula, encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos sob nº. 55.008.028.000.-

AVERBADO POR:- *[Signature]* **Bel. Marcia de Barros, Escrevente Autorizada.**

R. 05 - M. 51.174 - DATA:- 18 de maio de 2.015
 Ref. Prenotação nº. 194.162, de 06 de maio de 2.015.-

Pela escritura de 24 de abril de 2.015, Lv. 0961, fls. 104, e ata retificativa de 04 de maio de 2.015, Lv. 0961, fls. 222, ambas lavradas no 2º. Tabelião de Notas de Santos - SP., a proprietária **MMR INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA.**, anteriormente qualificada, transmitiu à título de **DAÇÃO EM PAGAMENTO a fração ideal de 1,2022% do imóvel desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº. 501, que localizar-se-á no 4º andar ou 5º pavimento, do Edifício Residencial Orizon, que receberá o nº. 33 da Rua Amazonas**, pelo valor de R\$ 200.000,00 - (Valor Venal R\$ 26.513,60), na seguinte proporção: **40% a AM2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 61.144.085/0001-

(continua no verso)

FICHA
04

MATRÍCULA
51.174

3º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Santos - SP

306870

12374-5-AA



MATRÍCULA
51.174

FICHA
04

VERSO

76, com sede em São Paulo - SP., na Rua José Debieux, nº. 35, 17º andar, Santana; 25% a **LECCO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 12.410.286/0001-62, com sede em São Paulo - SP., na Rua Periquito, nº. 225, conjunto 211-A, Vila Uberabinha; e, 35% a **R. RIESER - PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 11.068.413/0001-24, com sede em São Paulo - SP., na Avenida Engenheiro Alberto de Zagottis, nº. 897, aptº. 251, Torre 6, Jardim Anhanguera. Compareceram como intervenientes anuentes: **Jordânia Construtora & Incorporadora Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 05.954.209/0001-08, com sede em Praia Grande - SP., na Rua Jaú, nº. 1092, sala 31; **Haifa - Construtora & Incorporadora Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 19.919.078/0001-32, com sede em Praia Grande - SP., na Rua Jaú, nº. 1092, sala 31; e, **Rodrigo Haddy Penna Guerreiro**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG. nº. 275238179-SSP/SP., inscrito no CPF. sob nº. 292.663.088-38, residente e domiciliado em Santos - SP., na Rua Governador Pedro de Toledo, nº. 33, aptº. 14, Boqueirão, todos declarando concordar com os termos da presente escritura, obrigando-se perante as tomadoras nos termos desta, em relação às obrigações firmadas pela dadora.-

REGISTRADO POR:- _____ *Bel. Marcia de Barros,*
Escrevente Autorizada.-----

R. 06 - M. 51.174 - DATA:- 18 de maio de 2.015
Ref. Prenotação nº. 194.162, de 06 de maio de 2.015.-

Pela escritura e ata retificativa referidas no registro nº. 05, a proprietária **MMR INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA.**, anteriormente qualificada, transmitiu à título de **DAÇÃO EM PAGAMENTO** a fração ideal de 1,1391% do imóvel desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº. 801, que localizar-se-á no 7º andar ou 8º pavimento, do Edifício Residencial Orizon, que receberá o nº. 33 da Rua Amazonas, pelo valor de R\$ 200.000,00 - (Valor Venal R\$ 25.121,98), na seguinte proporção: 40% a **AM2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**; 25% a **LECCO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**; e, 35% a **R. RIESER - PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, todas anteriormente qualificadas. Compareceram como intervenientes anuentes: **Jordânia Construtora & Incorporadora Ltda.**; **Haifa - Construtora & Incorporadora Ltda.**; e, **Rodrigo Haddy Penna Guerreiro**, solteiro, maior, todos anteriormente qualificados, declarando concordar com os termos da presente escritura, obrigando-se perante as tomadoras nos termos desta, em relação às obrigações firmadas pela dadora.-

REGISTRADO POR:- _____ *Bel. Marcia de Barros,*
Escrevente Autorizada.-----

R. 07 - M. 51.174 - DATA:- 18 de maio de 2.015
Ref. Prenotação nº. 194.163, de 06 de maio de 2.015.-

Pela escritura de confissão de dívida, alienação fiduciária e outros pactos, de 24 de abril de 2.015, Lv. 0961, fls. 089, e ata retificativa de 04 de maio de 2.015, Lv. 0961, fls. 221, ambas lavradas no 2º Tabelião de Notas de Santos - SP., a proprietária **MMR INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA.**, anteriormente qualificada, **alienou fiduciariamente a fração ideal de 6,0536% do imóvel desta matrícula**, que corresponderá aos seguintes apartamentos: 805, a ser localizado no 7º andar ou 8º pavimento, fração ideal de 0,7624%; 806, a ser localizado no 7º andar ou 8º pavimento, fração ideal de 0,7624%; 807, a ser localizado no 7º andar ou 8º pavimento, fração ideal de 0,7113%; 808, a ser localizado no 7º andar ou 8º pavimento, fração ideal de 0,7646%; 905, a ser localizado no 8º andar ou 9º pavimento,

(continua na ficha 05)



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



**3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SANTOS - ESTADO DE SÃO PAULO**

Bel. Nivaldo Lucato de Souza

OFICIAL



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SANTOS

MATRÍCULA
51.174

FICHA
05

18 de maio de 2.015

CNS 123745

fração ideal de 0,7754%; 906, a ser localizado no 8º andar ou 9º pavimento, fração ideal de 0,7754%; 907, a ser localizado no 8º andar ou 9º pavimento, fração ideal de 0,7244%; e, 908, a ser localizado no 8º andar ou 9º pavimento, fração ideal de 0,7777%, todos do Edifício Residencial Orizon, que receberá o nº 33 da Rua Amazonas, a: 1-) AM2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.; 2-) LECCO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.; e, 3-) R. RIESER - PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA., todas anteriormente qualificadas, para garantia das obrigações assumidas pelas devedoras: 1-) JORDÂNIA CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA.; e, 2-) HAIFA - CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA., ambas anteriormente qualificadas, tudo nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, para garantia da dívida de R\$ 2.000.000,00, que será paga por meio de 06 parcelas desiguais, as quais serão atualizadas monetariamente pela variação positiva do INCC/FGV, tomando-se por base o mês anterior ao da formalização da presente escritura, em relação ao mês imediatamente anterior ao do efetivo pagamento de cada uma das parcelas do preço, assim discriminadas: R\$ 500.000,00 serão pagos no prazo de 45 dias a contar do registro da alteração contratual da MMR com alteração do quadro societário na JUCESP, pagamento esse a ser realizado pelas devedoras às credoras, mediante a apresentação da respectiva nota promissória; R\$ 500.000,00 serão pagos no prazo de 135 dias da assinatura desta escritura, pelas devedoras às credoras, mediante a apresentação da respectiva nota promissória; R\$ 250.000,00 serão pagos no prazo de 225 dias da assinatura desta escritura, pelas devedoras às credoras, mediante a apresentação da respectiva nota promissória; 250.000,00 serão pagos no prazo de 315 dias da assinatura desta escritura, pelas devedoras às credoras, mediante a apresentação da respectiva nota promissória; R\$ 250.000,00 serão pagos no prazo de 405 dias da assinatura desta escritura, pelas devedoras às credoras, mediante a apresentação da respectiva nota promissória; e, R\$ 250.000,00 serão pagos no prazo de 495 dias da assinatura desta escritura, pelas devedoras às credoras, mediante a apresentação da respectiva nota promissória; a devedora fiduciária torna-se possuidora direta de uma fração ideal de 6,0536% do imóvel, e as credoras fiduciárias possuidoras indiretas de uma fração ideal de 6,0536% do imóvel, e, com as demais condições constantes do título. Compareceram como intervenientes anuentes e atuais controladoras societárias da devedora, as empresas Jordânia Construtora & Incorporadora Ltda.; e, Haifa - Construtora & Incorporadora Ltda.; e, Rodrigo Haddy Penna Guerreiro, solteiro, maior, todos anteriormente qualificados.-

REGISTRADO POR:- _____ *Bel. Marcia de Barros*
Escrevente Autorizada. _____

R. 08 - M. 51.174 - DATA:- 09 de junho de 2.015
Ref. Prenotação nº. 194.164, de 06 de maio de 2.015.-

Pela escritura de confissão de dívida e alienação fiduciária de 24 de abril de 2.015, Lv. 0961, fls. 075, ata retificativa de 04 de maio de 2.015, Lv. 0961, fls. 220, e ata retificativa de 01 de junho de 2.015, Lv. 0964, fls. 123, todas lavradas no 2º Tabelião de Notas de Santos - SP, a proprietária MMR INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA., anteriormente qualificada, alienou fiduciariamente a fração ideal de 76,3248% do imóvel desta matrícula, que corresponderá a soma das frações ideais das futuras unidades do empreendimento denominado Edifício Residencial Orizon, o qual será construído sob nº. 33 da Rua Amazonas, a: 1-) RAMON JOGA FERNANDEZ, espanhol, aposentado, portador do RNE. nº. W-433594-Z-SE/DPMAF/DPF., inscrito no CPF. sob nº. 172.780.828-20, e sua mulher MARIA LUISA DOMINGUES JOGA que também assina MARIA LUISA DOMINGUES JOGA, espanhola, administradora do lar, portadora do RNE. nº. W-433595-X-SE/DPMAF/DPF., inscrita no CPF. sob nº. 133.877.458-18, casados pelo regime da comunhão geral de bens, anteriormente a Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados em Santos - SP, na Rua Nabuco de

(continua no verso)

FICHA
05

MATRÍCULA
51.174

3º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Santos - SP

306871

12374-5-AA

12374-5-305001-325000-0919



Página: 0009/0015

Avenida São Francisco, 31 - altos - Centro - Santos/SP - CEP: 11013-201

Fone: (13) 3213-2828 - Fax: (13) 3219-1998 - www.3risantos.com.br e-mail: 3risantos@uol.com.br

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'



FSC
MISTO
Papier
FSC C108334

MATRÍCULA
51.174

FICHA
05

VERSO

Araújo, nº. 166, aptº. 67; 2-) **ARTEMIA JOGA DE OLIVEIRA**, espanhola, viúva, administradora do lar, portadora do RNE. nº. W-589083-U-SE/DPMAF/DPF., inscrita no CPF. sob nº. 192.967.358-23, residente e domiciliada em Santos - SP., na Rua Rio de Janeiro, nº. 129; 3-) **MILAGROS LAFITA JOGA**, espanhola, viúva, administradora do lar, portadora do RNE. nº. W-671554-J-SE/DPMAF/DPF., inscrita no CPF. sob nº. 234.537.438-14, residente e domiciliada em Santos - SP., na Rua Alvares Cabral, nº. 22; 4-) **RICARDO JOGA FERNANDES**, espanhol, corretor de imóveis, portador do RG. nº. V-052383-3-CGPI/DIREX/DPF., inscrito no CPF. sob nº. 512.900.738-72, e sua mulher **DILMA DE OLIVEIRA MATOS**, brasileira, administradora do lar, portadora do RG. nº. 23.596.178-4-SSP/SP., inscrita no CPF. sob nº. 134.042.088-03, casados pelo regime da parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados em Santos - SP., na Rua Joaquim Távora, nº. 175, aptº. 64; e, 5-) **SÉRGIO NUNES**, brasileiro, despachante policial, portador do RG. nº. 3.797.066-5-SSP/SP., inscrito no CPF. sob nº. 322.234.048-04, e sua mulher **EDNA TEREZINHA GUIMARÃES LOPES NUNES**, brasileira, professora aposentada, portadora do RG. nº. 4.477.223-SSP/SP., inscrita no CPF. sob nº. 297.518.018-77, casados pelo regime da comunhão geral de bens, anteriormente a Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados em Santos - SP., na Rua Teixeira de Freitas, nº. 90, baixos, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº. 9.514/97, para garantia da dívida no valor de R\$ 3.500.000,00, cujo pagamento ocorrerá com a entrega das futuras unidades autônomas, mediante dação em pagamento, a saber: as unidades nºs. 504, 603, 701 e 802 à Ramon Joga Fernandez; as unidades nºs. 602 e 704 à Artemia Joga de Oliveira; as unidades nºs. 601 e 703 à Milagros Lafita Joga; as unidades nºs. 604 e 702 à Ricardo Joga Fernandes; e, as unidades nºs. 304, 502 e 904 à Sérgio Nunes, ficando assegurada às unidades as respectivas vagas de garagens constantes da incorporação. **Ficarão excluídas da presente alienação fiduciária, uma fração ideal de 23,6752%**, correspondentes as futuras unidades autônomas nºs. 304, 501, 502, 504, 601, 602, 603, 604, 701, 702, 703, 704, 801, 802, 805, 806, 807, 808, 904, 905, 906, 907 e 908; a devedora fiduciante torna-se possuidora direta da referida fração ideal, e os credores fiduciários possuidores indiretos da referida fração ideal do imóvel; e, com as demais condições constantes do título.-

REGISTRADO POR:-

Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.

Bel. Thiago Henrique

AV. 09 - M. 51.174 - DATA:-15 de janeiro de 2.018
Ref. Prenotação nº. 211.707, de 11 de janeiro de 2.018.-

Pela Certidão expedida em 11 de janeiro de 2.018, 11:53:23, pelo Juízo da 3ª. Vara do Trabalho de Santos - SP., extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (Processo nº. 1000669-93.2017.5.02.0443), tendo como exequente **AUGUSTO DE LIMA SILVA**, inscrito no CPF. sob nº. 030.906.104-00, e como executado **MMR INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 14.819.388/0001-61, procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula, **FOI PENHORADO** em 09 de outubro de 2.017, pelo valor da dívida de R\$ 7.500,00. Sendo nomeado como depositário **RODRIGO HADDY PENNA GUERREIRA.**

AVERBADO POR:-

Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.

Bel. Thiago Henrique

AV. 10 - M. 51.174 - DATA:- 19 de setembro de 2.018
Ref. Prenotação nº. 216.248, de 17 de setembro de 2.018.

Em Cumprimento a Determinação Judicial expedida em 05 de setembro de 2.018, pelo Juízo da 3ª. Vara Federal do Trabalho de Santos - SP., extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (Processo nº. 1000669-93.2017.5.02.0443), que **AUGUSTO DE LIMA SILVA**,

(continua na ficha 06)

3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SANTOS - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. Nivaldo Lucato de Souza

OFICIAL



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SANTOS

MATRÍCULA
51.174

FICHA
06

Santos, 19 de setembro de 2018

moveu contra MMR INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA., procedo o CANCELAMENTO da averbação nº. 09 desta matrícula.-

AVERBADO POR:- A. A. de A. Bel. Marcia de Barros,
Substituta do Oficial.

AV. 11 - M. 51.174 - DATA: 28 de setembro de 2018
Ref. Prenotação nº. 216.427, de 26 de setembro de 2018.-

Conforme Protocolo da Indisponibilidade nº. 201809.2514.00611881-IA-450, Processo nº. 10011193020175020445, de 25/09/2018 14:39:43, expedido pelo portal www.indisponibilidade.org.br, nos termos do PROVIMENTO nº. 13/2012, da Corregedoria Geral de Justiça, procedo esta averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade de todos os bens de MMR INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA., inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 14.819.388/0001-61, tendo como emissor da Ordem o TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região Santos - Secretaria da 5ª. Vara do Trabalho de Santos - Mirella Borges Prudencio Isoldi.-

AVERBADO POR:- A. A. de A. Bel. Marcia de Barros,
Substituta do Oficial.

AV. 12 - M. 51.174 - DATA: 11 de dezembro de 2018
Ref. Prenotação nº. 217.914, de 10 de dezembro de 2018.-

Conforme Protocolo da Indisponibilidade nº. 201812.0711.00671233-IA-820, Processo nº. 10000246220175020445, de 07/12/2018 11:00:08, expedido pelo portal www.indisponibilidade.org.br, nos termos do PROVIMENTO nº. 13/2012, da Corregedoria Geral de Justiça, procedo esta averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade de todos os bens de MMR INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA., inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 14.819.388/0001-61, tendo como emissor da Ordem o TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP. - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região Santos - Secretaria da 5ª. Vara do Trabalho de Santos - Mirella Borges Prudencio Isoldi.-

AVERBADO POR:- A. A. de A. Bel. Marcia de Barros,
Substituta do Oficial.

AV. 13 - M. 51.174 - DATA:- 07 de junho de 2019
Ref. Prenotação nº. 221.257, de 05 de junho de 2019.-

Conforme Protocolo do Cancelamento da Indisponibilidade nº. 201906.0420.00827598-MA-950, Processo nº. 10011193020175020445, datado de 04/06/2019 às 20:01:54, expedido pelo portal www.indisponibilidade.org.br, nos termos do PROVIMENTO nº. 13/2012, da Corregedoria Geral de Justiça, procedo o CANCELAMENTO da indisponibilidade de bens, averbada sob nº. 11 desta matrícula.-

AVERBADO POR:- A. A. de A. Bel. Marcia de Barros,
Substituta do Oficial.

AV. 14 - M. 51.174 - DATA:- 07 de junho de 2019
Ref. Prenotação nº. 221.258, de 05 de junho de 2019.-

Conforme Protocolo do Cancelamento da Indisponibilidade nº. 201906.0419.00827596-MA-080, Processo nº. 10000246220175020445, datado de 04/06/2019 às 19:58:40, expedido pelo

(continua no verso)

CNS 123745

FICHA
06

MATRÍCULA
51.174

3º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Santos - SP

306872

MATRÍCULA
51.174

FICHA
06

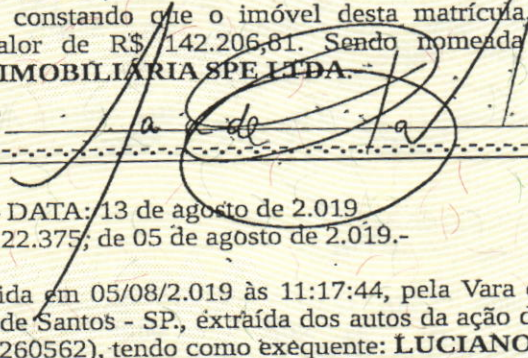
VERBO

portal www.indisponibilidade.org.br, nos termos do **PROVIMENTO** n.º. 13/2012, da Corregedoria Geral de Justiça, procedo o **CANCELAMENTO** da indisponibilidade de bens, averbada sob n.º. 12 desta matrícula.-

AVERBADO POR:-  **Bel. Marcia de Barros,**
Substituta do Oficial.

AV. 15 - M. 51.174 - DATA: 25 de julho de 2.019
Ref. Prenotação n.º. 222.147, de 23 de julho de 2.019.-

Pela Certidão, expedida em 22/07/2.019 às 16:40:38, pela Vara do 7.º. Ofício Cível da Comarca de Santos - SP., extraída dos autos da ação de **Execução Civil** (Processo n.º. 199000520188260562), tendo como exequente: **JEFFERSON CAMPOS LOPES**, inscrito no CPF. sob n.º. 121.229.658-35, e como executada: **MMR INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ. sob n.º. 14.819.388/0001-61, procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula **FOI PENHORADO** em 17/07/2.019, pelo valor de R\$ 142.206,81. Sendo nomeada como depositária **MMR INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA.**

AVERBADO POR:-  **Bel. Marcia de Barros,**
Substituta do Oficial.

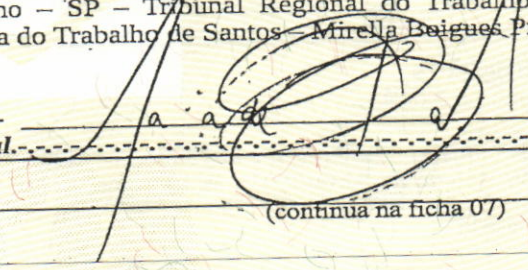
AV. 16 - M. 51.174 - DATA: 13 de agosto de 2.019
Ref. Prenotação n.º. 222.375, de 05 de agosto de 2.019.-

Pela Certidão expedida em 05/08/2.019 às 11:17:44, pela Vara do 1.º. Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Santos - SP., extraída dos autos da ação de **Execução Civil** (Processo n.º. 00162098020188260562), tendo como exequente: **LUCIANO ROCHA FRAGA**, inscrito no CPF. sob n.º. 335.637.208-43, e como executada: **MMR INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ. sob n.º. 14.819.388/0001-61, procedo esta averbação para ficar constando que, o imóvel desta matrícula, **FOI PENHORADO** em 07/05/2.019, pelo valor de R\$ 87.684,26. Sendo nomeada como depositária **MMR INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA.**

AVERBADO POR:-  **Bel. Thiago Henrique**
Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.

AV. 17 - M. 51.174 - DATA: 23 de setembro de 2.019
Ref. Prenotação n.º. 223.287, de 19 de setembro de 2.019.-

Conforme Protocolo da Indisponibilidade n.º. 201909.1815.00935901-IA-021, Processo n.º. 10012694520165020445, de 18/09/2019 15:40:43, expedido pelo portal www.indisponibilidade.org.br, nos termos do **PROVIMENTO** n.º. 13/2012, da Corregedoria Geral de Justiça, procedo esta averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade** de todos os bens de **MMR INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º. 14.819.388/0001-61, tendo como emissor da Ordem o TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª. Região - Santos - Secretaria da 5.ª. Vara do Trabalho de Santos - Mirella Baigues Prudencio Isoldi.-(Provimento CG n.º 44/2019)

AVERBADO POR:-  **Bel. Marcia de Barros,**
Substituta do Oficial.

(continua na ficha 07)

3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SANTOS - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. Nivaldo Lucato de Souza
OFICIAL



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SANTOS

MATRÍCULA
51.174

FICHA
07

Santos, 06 de novembro de 2.019

AV. 18 - M. 51.174 - DATA:- 06 de novembro de 2.019
Ref. Prenotação nº. 224.098, de 01 de novembro de 2.019.-

Pela Certidão expedida em 01/11/2.019 às 14:03:37, pela Vara do 2º. Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Santos - SP., extraída dos autos da ação de **Execução Civil** (Processo nº. 10309175520178260562), tendo como exequente: **LEONARDO RODRIGUES ALMEIDA**, inscrito no CPF. sob nº. 107.521.827-65, e como executada: **MMR INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ. sob nº. 14.819.388/0001-61, procedo esta averbação para ficar constando que, o imóvel desta matrícula, **FOI PENHORADO** em 03/10/2.019 pelo valor de R\$ 230.000,00. Sendo nomeada como depositária **MMR INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA.**-

AVERBADO POR:- Bel. Marcia de Barros,
Substituta do Oficial.

AV. 19 - M. 51.174 - DATA:- 25 de novembro de 2.019
Ref. Prenotação nº. 224.415, de 21 de novembro de 2.019.-

Pela Certidão expedida em 21/11/2.019 às 13:23:56, pela Vara do 2º. Ofício Cível da Comarca de Santos - SP., extraída dos autos da ação de **Execução Civil** (Processo nº. 1030917-55.2017.8.26.0562), tendo como exequentes: **LEONARDO RODRIGUES ALMEIDA**, inscrito no CPF. sob nº. 107.521.827-65; e, **JESSICA DE SOUZA PARENTE**, inscrita no CPF. sob nº. 343.544.878-45; e, como executada: **MMR INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ. sob nº. 14.819.388/0001-61, procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula, **FOI ARRESTADO** em 03/10/2.019, pelo valor de R\$ 230.000,00. Sendo nomeada como depositária, **MMR INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA.**-

AVERBADO POR:- Bel. Marcia de Barros,
Substituta do Oficial.

AV. 20 - M. 51.174 - DATA:- 17 de dezembro de 2.019
Ref. Prenotação nº. 224.880, de 16 de dezembro de 2.019.-

Pelo requerimento de 12 de dezembro de 2.019, passado em Santos - SP., instruído do Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº. 201912.1012.01017001-MA-400, datado de 10/12/2.019 às 12:02:08, Processo nº. 1001269452016502/445, expedido pelo portal www.indisponibilidade.org.br, nos termos do **PROVIMENTO** nº. 44/2019, da Corregedoria Geral de Justiça, procedo o **CANCELAMENTO** da indisponibilidade averbada sob nº. 17 desta matrícula.-

AVERBADO POR:- Bel. Marcia de Barros,
Substituta do Oficial.

AV. 21- M. 51.174 - DATA:- 18-de dezembro de 2.019
Ref. Prenotação nº. 219.140, em 19 de fevereiro de 2.019

Pelo requerimento de 11 de junho de 2.019, passado em Santos - SP, instruído do documento de arrecadação do Município de Santos do Imposto de Transmissão da Propriedade I.T.B.I., devidamente recolhido em 23/09/2019 no valor de R\$ 70.000,00, procedo esta averbação para ficar constando que a **propriedade 76,3248% do imóvel desta matrícula, pelo valor da consolidação de R\$ 3.500.000,00 - (Valor Venal R\$ 1.683.285,16), foi CONSOLIDADA em favor dos fiduciários 1) RAMON JOGA FERNANDEZ e sua mulher MARIA LUISA DOMINGUES JOGA que também assina MARIA LUISA DOMINGUEZ JOGA; 2) ARTEMIA**

(continua no verso)



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



CNS 123745

FICHA
07

MATRÍCULA
51.174

MATRÍCULA
51.174

FICHA
07

VERSO

JOGA DE OLIVEIRA, viúva; 3) MILAGROS LAFITA JOGA, viúva; 4) RICARDO JOGA FERNANDES e sua mulher DILMA DE OLIVEIRA MATOS; e, 5) SÉRGIO NUNES e sua mulher EDNA TEREZINHA GUIMARÃES LOPES NUNES, todos anteriormente qualificado, considerando que a fiduciante MMR INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA, anteriormente qualificada, após ter sido regularmente intimada por editais nos dias 04/05/2019, 06/05/2019 e 07/05/2019, no Jornal "A Tribuna de Santos", Município de Santos, nos termos do parágrafo 7º do art. 26, da Lei 9514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas na escritura e atas referidas no registro nº. 08, junto aos credores, não "purgou a mora" dos referidos títulos no prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de intimação que tramitou perante esta Serventia.-

AVERBADO POR:-
Substituta do Oficial

Bel. Marcia de Barros,

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



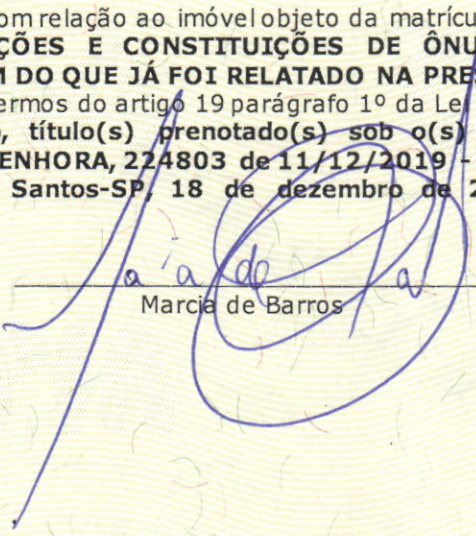
**3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SANTOS - ESTADO DE SÃO PAULO**

Bel. Nivaldo Lucato de Souza
OFICIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

CERTIFICO e dou fé que, com relação ao imóvel objeto da matrícula **51174**, nada mais consta com referência a **ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS, ALÉM DO QUE JÁ FOI RELATADO NA PRESENTE CERTIDÃO**, expedida em forma reprográfica, nos termos do artigo 19 parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973. Consta, entretanto, título(s) prenotado(s) sob o(s) protocolo(s): **224712 de 05/12/2019 - Natureza PENHORA, 224803 de 11/12/2019 - Natureza CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. Santos-SP, 18 de dezembro de 2019.** Substituta do Oficial.
PROTOCOLO N.º:



Marcia de Barros

Certidão de ato praticado protocolo nº: 219140

Controle:



75972

Página: 0015/0015



Para verificar autenticidade do documento, acesse sitedo Tribunal de Justiça:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1237453C3000000007142419Q



3º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Santos - SP

306874

12374-5-AA

12374-5-305001-325000-0919



Em Branco

Em Branco

Em Branco

